

**LEI Nº. 261/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE  
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr.  
BENJAMIM TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal disposta na Lei nº 056/2003 e Lei 141/2015, ficam mantidas para todos os efeitos, sendo alterado pela presente lei a quantidade dos cargos, criação de um novo cargo e reajuste das remunerações.

Art. 2º. O presente projeto se baseia e tem amparo legal nos dispositivos constitucionais e na Instrução Normativa nº 02/2022/TCMPA.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Servente – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.

Parágrafo unico – São atribuições do cargo de Servente: Executar os serviços de limpeza das dependências e instalações da Câmara Municipal, incluindo todas as salas dos servidores, salas de reuniões e Plenário, bem como da rampa, escadarias, vidraças, vitrôs, móveis, máquinas e equipamentos, plantas ornamentais, entre outros; Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e serviços de copa; preparar e servir café, água e suco, bem como preparar os lanches, lavar copos, xícaras, cafeteira, máquinas de café e demais utensílios de copa e cozinha; zelar por todos os materiais e equipamentos de trabalho;





Ligar luzes e equipamentos da Câmara, desligando-os ao final do expediente; Atender Vereadores, autoridades e visitantes com presteza e urbanidade; Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação recebida; Executar todas as tarefas referentes à organização, controle e limpeza dos arquivos; Auxiliar outros serviços quando solicitado; Abrir e fechar todas as repartições da Câmara, principalmente as portas de entrada e saída; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 4º. Fica criado o cargo de Vigia – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.

Parágrafo único – São atribuições do cargo de Vigia: Exercer vigilância, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas, sejam diurnas ou noturnas conforme as necessidades do Poder legislativo Municipal.

Art. 5º. Fica criado o cargo de Eletricista – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.

Parágrafo único – São atribuições do cargo de Eletricista: Realizar reparos elétricos em todo o prédio, sendo eles programados ou emergenciais, Fazer manutenções elétricas preventivas e corretivas. Acompanhar toda e qualquer manutenção, instalação ou serviço que possa comprometer a parte elétrica do local. Fazer o estudo de risco elétrico antes de qualquer ação preventiva ou corretiva ser executada. Fazer constantes análises de possíveis melhorias e adequações nas instalações do prédio.





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

Art. 6º. Fica criado o cargo de Secretário Legislativo (a) – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.

Parágrafo único – São atribuições do cargo de Secretário Legislativo (a): Responsável por Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, acompanhando aos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao processo de produção e arquivo da documentação.

Art. 7º. Fica criado o cargo de Escrivário (a) – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.

Parágrafo único – São atribuições do cargo de Escrivário (a): Redigir e assessorar na elaboração de documentos oficiais; Auxiliar na execução de atividades administrativas; organizar livros; recebimento de material; desempenham serviços gerais de escrituração; cuida da tramitação de documentos; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem.

Art. 8º. A quantidade, remuneração e reajuste de remunerações dos cargos estão relacionados nos quadros do “Anexo I” da presente lei.

§ 1º os reajustes concedidos foram baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme calculos realizados pelo site do Banco Central (anexo).

§ 2º Os cargos cujo a remuneração estejam abaixo do salário mínimo vigente, serão equiparados ao teto salarial nacional.







PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

§ 3º os respectivos reajustes terão como pressuposto a manutenção do equilíbrio das contas públicas, observando as regras previstas na Lei Complementar 101/2000 (LRF). Obedecendo os termos do Art. 37, X c/c Art. 51, IV, da CF/88.

§ 4º O presente projeto de lei esta acompanhado com o competente estudo de impactos orçamentarios e financeiros, na forma e limites preconizados pela LC nº 101/2000 e Art. 16 da Instrução Normativa nº 02/2022/TCMPA.

Art. 9º. Fica integralmente mantida as disposições do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei 141/2015, onde prêve que poderá ser adicionado ao(s) vencimento(s) do servidor, tanto efetivo, quando comissionado, até 100% (cem por cento) de gratificação, sem prejuizo ás horas extras eventualmente prestadas no exercicio da função, bem como aos direitos adquiridos.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 12 de Abril de 2023.

  
**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.924,82
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	R\$ 2.924,82
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	1	R\$ 1.302,00
ESCRITURARIO II	3	R\$ 1.302,00
ESCRITURARIO I	2	R\$ 2.924,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$1.302,00
AUXILIAR DE CONTROLE DE PATRIMONIO	2	R\$1.302,00

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTID ADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 3.297,18
ASSESSOR CONTABIL	1	R\$ 3.297,18
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	R\$ 3.000,00
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	22	R\$ 1.302,00
TECNICO DE SOM	2	R\$ 1.302,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2	R\$ 2.500,00
RECEPCIONISTA	3	R\$ 1.302,00
ZELADOR	3	R\$ 1.302,00
MOTORISTA	2	R\$1.302,00
TESOUREIRO	1	R\$ 5.040,00
DIRETOR(A) DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 3.297,18
DIR DE DEP. PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	1	R\$ 2.500,00
SERVENTE	4	R\$ 1.302,00





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

VIGIA	3	R\$ 1.302,00
ELETRICISTA	1	R\$ 1.302,00
SECRETÁRIO(o) LEGISLATIVO	4	R\$ 1.302,00
ESCRITURÁRIO (a)	4	R\$ 1.302,00

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 2.000,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.924,82 ( REAL )

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 2.254,62 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.297,18 ( REAL )





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 3.625,00 ( REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.301,23 ( REAL)

